



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão Contratual

**TERMO ADITIVO Nº 04/2023 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA Nº 03/2019, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/GO-
TO E A EMPRESA CLARO S.A.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS (SRA/GO-TO)**, órgão integrante do Poder Executivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.489.828/0102-07, com sede na Avenida Nona Avenida, Qd. A-34, Lote 01/11, Setor Leste Universitário, em Goiânia (GO), CEP: 74.603-010, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, **Ádima Gomes Sfair Medeiros**, nomeada pela Portaria nº 884, de 12 de junho de 2019, publicada no DOU de 17/06/2019, Seção 2, Página 21, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.613.282-20, portadora da Cédula de Identidade nº 6.619.396 SSP/GO, expedida em 18/08/2016 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Vitor Machado da Silva**, gerente executivo de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 4.565.808, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 001.090.491-36 e pela Sra. **Marla May Franco Costa**, gerente de contas, portadora da Carteira de Identidade nº 1.022.618, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 669.919.001-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.100090/2018-58, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 16/04/2023 a 15/04/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** prestará garantia, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de R\$ 514,23 (quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor global

contratado, observadas as condições previstas no Edital, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 4.285,22 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) perfazendo o valor global estimado de R\$ 51.422,69 (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 170195

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 089280

Elemento de Despesa: 339039

Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL

5.1. A Contratante não solicitará a substituição dos aparelhos, por ocasião da renovação contratual, pelo período de 12 (doze) meses.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo de Aditamento decorre de autorização da Sra. Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, conforme Despacho SEI 32448298, das considerações exaradas no Parecer Jurídico Referencial CGA/PGFN 02/2020 (14680880) e, encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento 33063082, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

8.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

8.3. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

Goiânia, 12 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA

CLARO S.A.

Documento assinado eletronicamente

MARLA MAY FRANCO COSTA

CLARO S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente**, em 12/04/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLA MAY FRANCO COSTA, Usuário Externo**, em 13/04/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33070000** e o código CRC **52CF5D69**.